



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010332/2022-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do **Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c** com o art. 2º, inc. I da **Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DO CARINHO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 13.898.819/0001-60, situada na QNN 05, conjunto M, lote 16 - Ceilândia Norte, CEP: 72.225-065, neste ato representada por **JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria, com correspondente alteração do cronograma de desembolso, com vistas à qualificação na oferta de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da execução da Emenda Parlamentar registrada na Programação nº 530000020240006.
- 1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 6.621.489,60 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 7.421.489,60 (sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.
- 1.3. A alteração por meio de recurso de emenda parlamentar indicada diretamente à OSC, por membro do Poder Legislativo, conforme o art. 29, da Lei Nacional nº 13.019/2014, e art. 27, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, representa um acréscimo de 12,83% em relação ao valor global inicial da parceria, estando dentro do limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016.
- 1.4. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 22/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto do Carinho, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.421.489,60 (sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I - Unidade Orçamentária: 17902
 - II - Programa de Trabalho: 08244622890730007
 - III - Natureza da Despesa: 335043
 - IV - Fonte de Recursos: 1660.158027075
- 2.4. O empenho inicial é de R\$ 11.107,10 (onze mil cento e sete reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01230, emitida em 30/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo.
- 2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20	R\$ 129.859,20
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 154.832,30	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20	R\$ 143.725,20
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	-	-
Desembolso	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	R\$ 187.552,58	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (159499093)

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente da OSC Instituto do Carinho



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Modesto Magalhães Vieira - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 31/12/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique da Silva Barbosa, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159585336** código CRC= **42B177AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00010332/2022-09

Doc. SEI/GDF 159585336